

| Divisas | Taxa de conversão por € 1 |
|--|---------------------------|
| Novo peso uruguaio | 32,043 |
| Hryvna (Ucrânia) | 6,453 3 |
| Rublo russo | 33,434 7 |
| Bolívar (Venezuela) | 2 763,15 |
| Zaire (República Democrática do Congo) | 712,8 |
| Kwacha zambiano | 5 481,78 |
| Dólar do Zimbabwe | 321,28 |

11 de Dezembro de 2006. — O Director, *Renato P. Marques*.

Despacho (extracto) n.º 919/2007

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 1 de Janeiro de 2007, Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, foi nomeado para exercer o cargo de subdirector-geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e adequada experiência profissional, conforme *curriculum vitae* em anexo.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Curriculum vitae

Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana nasceu em 21 de Junho de 1956, em Lisboa; licenciado em Ciências Políticas pela Universidade Livre de Bruxelas; licenciatura especial em Estudos Europeus (Secção Política) pelo Instituto de Estudos Europeus na mesma Universidade; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adido de embaixada na Secretaria de Estado em 16 de Outubro de 1984; terceiro-secretário de embaixada em 16 de Março de 1987; na Embaixada em Maputo, em 30 de Janeiro de 1989; segundo-secretário de embaixada em 21 de Julho de 1990; na Missão Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1 de Novembro de 1993; conselheiro de embaixada em 6 de Setembro de 1995; na Secretaria de Estado, em 11 de Setembro de 1995; chefe de divisão da Direcção de Serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais em 9 de Novembro de 1995; director de serviços de Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários em 3 de Fevereiro de 1997; cônsul geral em Roterdão em 19 de Maio de 1999; director de serviços na Direcção-Geral de Política Externa em 20 de Setembro de 2004.

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 920/2007

Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2006, na sequência do concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 6735/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeio Maria Helena Rodrigues da Fonseca Martins de Amaro para o lugar de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada.

20 de Dezembro de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 921/2007

Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, na sequência do concurso interno de acesso misto, aberto pelo aviso n.º 6374/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram Carla Alexandra dos Santos Freitas e Sandra Maria Caxaria Boavida nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões, considerando-se exoneradas, à data da aceitação, dos lugares que anteriormente ocupavam. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 922/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, Maria Rosa Guerreiro da Eira Gomes, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, transita, por reconversão profissional, ao abrigo do preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativa do mesmo quadro.

28 de Dezembro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 923/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, declaro aberto concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 lugares de auditor de justiça, sendo 50 para a magistratura judicial e 50 para a magistratura do Ministério Público, lugares descongelados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças de 11 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 924/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Miguel Angelo Rodrigues Cabrita, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;

b) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

c) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

e) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

f) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

g) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

h) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

- i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- j) Justificar e injustificar faltas;
- l) Proceder à classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;
- m) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- n) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- p) Praticar os actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- q) Emitir despacho sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- r) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro;
- s) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma;
- t) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- u) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- v) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um dodécimo das dotações orçamentais.

2 — Designo o adjunto do meu Gabinete licenciado Luís Filipe Goes Pinheiro para substituir o chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos e a adjunta do meu Gabinete licenciada Diana Etnner para os substituir nas ausências e impedimentos de ambos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Novembro de 2006, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

3 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 894/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril (Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários, doravante designada LOCEJ), na sequência do despacho de 11 de Janeiro de 2007 do Ministro da Justiça, que declara aberto concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para o preenchimento de 100 vagas de auditor de justiça, descongeladas pelo despacho conjunto de 11 de Janeiro de 2007, faz-se público que o referido concurso se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. Três das referidas vagas serão ocupadas por candidatos de anterior concurso, autorizados a frequentar o curso seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da LOCEJ. De acordo com o referido despacho do Ministro da Justiça, as vagas descongeladas são destinadas: 50 à magistratura judicial e 50 à magistratura do Ministério Público. Esta proporção será respeitada, se as vagas descongeladas não forem integralmente preenchidas, em função dos resultados da fase da formação inicial a que o concurso dá acesso.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 16/98, de 8 de Abril (LOCEJ), Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, com as alterações publicadas no anexo ao aviso n.º 25 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser cidadão português;
- b) Reunir os demais requisitos de ingresso na função pública;
- c) Possuir licenciatura em Direito por universidade portuguesa ou habilitação académica equivalente à face da lei portuguesa há, pelo menos, dois anos, à data da abertura do concurso.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido de acordo com a minuta constante do n.º 4.2, em papel normalizado, dirigido à directora do Centro de Estudos Judiciários e assinado, ou feito através do preenchimento e assinatura de modelo de impresso, que pode ser obtido nos locais indicados no n.º 4.6;

4.2 — Instruções para a redacção do requerimento — devem constar sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:

Nome: António . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{ma} Sr.^a Directora do Centro de Estudos Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Estado civil: . . .
Nacionalidade: . . .
Natural da freguesia: . . .
Concelho: . . .
Distrito: . . .
Filho(a) de . . . e de . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . .
Validade do bilhete de identidade: . . .
Contribuinte n.º . . .
Profissão: . . .
Morada: . . .
Código postal: . . .
Localidade: . . .
Telefone: . . .
Licenciatura em Direito conferida pela Universidade: . . .
Data de conclusão da licenciatura em Direito: . . .
Classificação — média final da licenciatura em Direito: . . .
Doutoramento em Direito conferido pela Universidade: . . . (se aplicável),
requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o XXVI curso normal de formação, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos para ingresso na função pública a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

Mais declara que, por ordem de preferência, pretende prestar provas escritas em . . . (Lisboa, Porto ou Coimbra).

Junta: . . . (exemplos: fotocópias simples, uma da certidão de licenciatura e três do bilhete de identidade).

. . . (data).
. . . (assinatura).

4.3 — A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

4.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão do concurso, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito, com menção expressa da data da sua obtenção e da respectiva média ou classificação final;

b) Três fotocópias simples do bilhete de identidade.

4.5 — No caso de candidatos que invoquem possuir o grau de doutor em Direito no requerimento de candidatura, este é também obrigatoriamente acompanhado de documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção daquele grau académico, sob pena de o candidato não vir a beneficiar do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da LOCEJ.

4.6 — O requerimento de candidatura, instruído com os documentos comprovativos dos requisitos de candidatura, indicados nos n.ºs 4.4 e 4.5 deste aviso, pode ser enviado pelo correio, sob registo, ou entre-